



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº5675 DE 04 DE ABRIL DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º-Fica prorrogado, *até o dia 31 de maio de 2017*, para recolhimento sem correção monetária, juros, multa e qualquer outro acréscimo, o prazo de pagamento da cota única/1ª parcela do **Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do Imposto Territorial Urbano - ITU, do ISSQN Fixo e da Taxa de Localização do exercício de 2017.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Itaperuna, 04 de abril de 2017.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL